

Lei nº 10/75

## Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber q a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de \$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para efetuar o pagamento à Firma Arides Ferreira Hente, Oficina Mecânica, estabelecida nesta Cidade pelo serviços prestados em veículos da Municipalidade, na Annustrada anterior;

Art. 2º - Os recursos para cover as despesas existentes no artigo anterior, advirão do provável excesso de arrecadação, ou do cancelamento de verbas não aplicadas no corrente exercício financeiro;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 1975

Quente Queros da Silva - Prefeito Municipal -